

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

As Comissões Permanentes para os pareceres
Sala das Sessões em 3 / 9 / 19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 15/2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS ITINERANTES NO
MUNICÍPIO DE IJACI/MG

Art. 1º. Fica proibido, no âmbito do Município de Ijaci/MG, a instalação e funcionamento das feiras itinerantes ou transitórias do setor de vestuário, calçados e afins, exceto aquelas já previstas e regulamentadas na Lei Municipal nº 1.128 de 21 de novembro de 2012, que "dispõe sobre a criação e implantação da feira-livre do produtor rural e dá outras providências".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG, 27 de agosto de 2019.

Eliandro Rodrigues de Souza
Eliandro Rodrigues de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como desígnio atender ao estatuído na Constituição Federal, principalmente no que toca às competências do Município para legislar acerca de *assuntos de interesse local*, nos termos do art. 30, inciso I.

Diante do exposto, aguarda-se dessa Egrégia Câmara a devida apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Ijaci/MG, 27 de agosto de 2019.


Eliandro Rodrigues de Souza
Vereador

